



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 175/2024 – SMINF
Modalidade: Concorrência nº 018/2024
Objeto da Licitação: A Contratação de empresa para execução da obra de manutenção de Estradas Vicinais no Município de Bonfim/RR.
Interessado: Secretaria Municipal de Licitações e Contrato - SELCO

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Controle Interno, foi regulamentada pela Lei PMB/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PMB/RR Nº 025/2021, de 05/01/2020; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão;

1.2 Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria, análise e manifestação;

1.3 Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento desta Secretaria Municipal de Controle Interno, o processo Administrativo nº 046/2024- SMINF, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pelo Agente de Contratação - Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação;

1.4 É relevante destacar quanto a formalidade do procedimento, observou-se que a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER DA CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, declara que o presente procedimento licitatório está apto para prosseguir, podendo ser adjudicado e homologado.

2 DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS – FASE EXTERNA

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se:

2.0 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, fls. 001 e seguintes até a solicitação de parecer para esta Secretaria;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.1 Consta Autorização para prosseguimento do Processo Administrativo de Licitação;
- 2.2 Consta Despacho enquadrando o procedimento na Modalidade Concorrência;
- 2.3 Consta Decreto nº 188/2024 de Designação do Agente de Contratação;

3 DO EDITAL

- 3.1 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação;
- 3.2 Consta no Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 018/2024** e seus anexos, a data da expedição, e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição;

4 DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo **CONCORRÊNCIA nº 018/2024**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2293, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº **225/2015**, de 25.06.2015; no Diário Oficial do Estado nº 4826; Diário Oficial da União nº 239 e no Jornal folha de Boa Vista EDIÇÃO Nº 1456, as publicações circularam no dia 12 e 13 de dezembro de 2024, para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 54, § 1º, III, da Lei nº 14.133/21;
- 4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 10 (dez) dias úteis entre as datas de publicação e da sessão, por se tratar de licitação por menor preço conforme, Art. 55, inciso II, alínea a), da Lei 14.133/21.

5 DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Constam nos autos os Recibos de Retirada do Edital: META EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 19.028.541/0001-56, R.R.P CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 84.026.376/0001-65, EDSON FARIAS, HS ENGENHARIA, MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS, PRRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº 18.344.733/0001-09, R P R ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 34.808.090/0001-56, KONSTRUKTIV ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 44.259.200/0001-39, NORTHPAV, TCM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 35.615.312/0001-94 (fls. 152 -171);

6 DO JULGAMENTO

6.0 No dia **(27/12/2024)**, hora e local, previamente designados - foi **ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

DA CONCORRÊNCIA Nº 018/2024, estava presente na Sessão a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação;

6.1 Conforme documentações de Credenciamento constantes nos autos, comparecera as empresas: META EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 19.028.541/0001-56, R.R.P CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 84.026.376/0001-65, para participar do certame, conforme relatado em Ata de Sessão Pública, a empresa citada acima foi **CRENCIADA** por atender os requisitos exigidos no edital;

6.2 Em ato contínuo passaram para a fase de abertura dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços, os documentos foram vistados pela Comissão e Licitantes presentes;

6.3 A empresa META EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 19.028.541/0001-56, apresentou proposta no valor de R\$4.218.220,02 (quatro milhões duzentos e dezoito mil duzentos e vinte reais e dois centavos) e a empresa R.R.P CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 84.026.376/0001-65, apresentou proposta no valor de R\$3.694.305,24 (três milhões seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos);

6.4 A comissão decidiu encaminhar a Proposta de Preço apresentadas para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para análise e emissão de parecer técnico dos engenheiros;

6.5 O resultado de julgamento de Proposta de Preço será realizado na forma da publicidade inicial;

6.6 Consta Parecer Técnico 82/2024, emitido pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, opinando pela qualificação técnica da Proposta de Preço das empresas META EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 19.028.541/0001-56 e R.R.P CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 84.026.376/0001-65;

6.7 Consta Aviso de Continuidade da Concorrência Pública nº 018/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2305, Jornal Folha de Boa Vista edição nº 1474/2024 (fls. 344-346);

6.8 No dia (06/01/2024), reuniu-se o Agente de Contratação e seus membros para deliberar sobre o RESULTADO DE JULGAMENTO DE Proposta de Preço da Concorrência Nº 018/2024, resolvendo classificar a Proposta de Preço das empresas META EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 19.028.541/0001-56, R.R.P CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 84.026.376/0001-65, conforme consta em Ata (fls. 447 - 448);

6.9 Passou-se para a fase de lances, sendo a Arrematante a empresa META EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 19.028.541/0001-56, com o valor de R\$3.209.000,00 (três milhões, duzentos e nove mil reais) (fl. 448);

6.10 Em ato contínuo foi aberto o envelope nº 02 de Documentação de Habilitação, sendo o mesmo vistados e rubricado pelos presentes (fl. 448);

6.11 A comissão decidiu encaminhar os documentos de habilitação apresentados, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura para análise e emissão de parecer técnico de engenharia;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 6.12 Consta Parecer Técnico 001/2025, emitido pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, opinando pela qualificação técnica dos documentos de habilitação da empresa META EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N° 19.028.541/0001-56;
- 6.13 Consta Ata Interna de Resultado de Julgamento de Documentação de Habilitação, declarando vencedora a empresa META EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N° 19.028.541/0001-56 (fl. 469-470);
- 6.14 A Agente de Contratação observou que a Certidão de Débitos Municipais da empresa META EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N° 19.028.541/0001-56, está vencida, nesse sentido por ser empresa enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, está assegurada na Lei Complementar 123/2016, o prazo para a apresentação de documento vigente;
- 6.15 Consta Decisão Hierárquica assinada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- 6.16 Consta publicação do Resultado Final de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima n° 2317;
- 6.17 Consta Aviso de Abertura de Prazo para Contrarrrazões, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima n° 2322, Jornal Folha de Boa Vista edição n° 1493/2025 e Diário Oficial da União n° 17;
- 6.18 Consta Recurso Administrativo protocolado pela empresa RRP CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 84.026.376/0001-65;
- 6.19 Consta Parecer Técnico 006/2025, ratificando seu parecer inicial e conclui que a empresa META EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N° 19.028.514/0001-56, atende aos requisitos para permanecer habilitada;
- 6.20 Consta JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO, emitido pela Agente de Contratação;
- 6.21 Consta Decisão Superior emitida pelo Prefeito de Bonfim;
- 6.22 Consta PARECER N° 018/2024/CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, opinando pelo prosseguimento podendo o objeto ser adjudicado e homologado;

7. DAS RECOMENDAÇÕES

- 7.1 Que seja dado continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume;
- 7.2 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: Resultado da Licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB n° 225/2019, de 25.06.2015;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

7.3 A Secretaria de Administração antes de realizar a formalização do Contrato deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme o § 4º art. 91 da Lei 14.133/21;

7.4 Que o fornecedor seja convocado para a assinatura do contrato;

7.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea "a", inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90;

7.6 Sendo a licitação sob forma presencial a sessão pública de apresentação das propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo e a gravação juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, conforme determina o § 5º do art. 17 da Lei 14.133/21;

7.7 Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim, conforme preceitua a lei.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Ressaltamos que este Órgão de Controle não dispõe de profissional (engenheiro) habilitado para análise técnica de Obras e Serviços de Engenharia. Para tanto, fica sob total responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** a análise dos documentos de engenharia;

8.2 Cientificar o Gestor da Pasta sobre o inteiro teor do presente Parecer, bem como a decisão quanto a continuidade ou não das demais fases da despesa;

8.3 Por todo o exposto, cumpre frisar que a presente análise toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe;

8.4 Ressalta-se, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle **têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo**, portanto, caberá exclusivamente ao Ordenador de Despesa decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não do feito, visto que este, detêm autonomia em suas decisões, dispensando -se nova manifestação desta Secretaria Municipal de Controle Interno - SCI.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Bonfim – RR, 28 de janeiro de 2025.

Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022

EM BRANCO